



# PLANO DE CURSO

**Instituição: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
SENAC SÃO PAULO**

**CNPJ: 03.709.814/0001-98**

**Data: 01 de Julho de 2011**

**Número do Plano: 155**

**Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança**

**HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

**Curso: TÉCNICO EM MASSOTERAPIA**

**Carga Horária: 1200 horas**

**Este Plano de Curso é válido para turmas iniciadas a partir de 01/07/2011,  
aprovado pela Portaria Senac/GEDUC – SE nº 24 de 01/07/2011.**

## I. JUSTIFICATIVA e OBJETIVOS

**A** Habilidade Técnica de Nível Médio em Massoterapia – Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio instituído pela Resolução CNE/CEB nº 03/08 fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 11/08, atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei Federal nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 5.154/04, nas Resoluções CNE/CEB nºs 04/99 e 04/10 e nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/99 e 07/10, na Indicação CEE nº 08/2000 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, no Regimento das Unidades Educacionais Senac São Paulo e nas demais normas do sistema de ensino.

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso de Técnico em Massoterapia, aprovado pela Portaria Senac – NDE nº 07/07 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 02/06/07 através da Portaria CEE /GP nº 232/07, passa, nesta oportunidade, por revisão, mantendo-se alinhado com as exigências específicas da ocupação e da área de Saúde, incorporando inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos desse segmento e da experiência acumulada pela Instituição na oferta desta habilitação e de novas tecnologias educacionais.

A massagem é uma forma terapêutica milenar, praticada antes mesmo dos primeiros registros escritos. Em 400 a.C. Hipócrates ressaltava a necessidade de se praticar esta arte que, por meio do toque, busca o conhecimento do corpo humano com o objetivo de promover o relaxamento, a saúde e o bem-estar.

A profissão de Massagista foi criada pelo Decreto-lei nº 8.345/45 e reconhecida pela Lei nº 3.968/61. O Decreto-lei nº 4.113/42 apresentou as restrições de ação do massagista no tratamento de doenças ou de estado mórbido de qualquer espécie e definiu o que mencionar nos anúncios deste e de outros profissionais da área de Saúde e, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, este profissional aplica procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para atuar em moléstias psiconeurofuncionais, musculoesqueléticas e aquelas causadas por desequilíbrio nos fluxos de energia. Para tanto, faz avaliação das condições físicas, fisiológicas, sistêmicas e energéticas, baseado em métodos da medicina oriental e convencional.

O Decreto Estadual nº 12.342/78 do Código Sanitário introduziu o Regulamento da Promoção, Preservação e Recuperação da Saúde no Estado.

A Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo (CVS-SP) de 22 de janeiro de 2007 dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA) e define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS), além dos procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no estado de São Paulo, contemplando disposições a serem respeitadas por esses profissionais.

Tanto as definições do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, como os princípios norteadores da Reforma Sanitária priorizam a ideia da saúde como condição de cidadania, que assegura melhor qualidade de vida às pessoas, apontando especificidades para os trabalhadores da área e reafirmando a necessidade do compromisso destes com uma concepção de saúde que transcende a visão minimalista e diversifica os seus campos de prática para uma visão mais integral.

A Saúde é entendida como um bem comum na perspectiva da qualidade de vida. As ações de saúde, antes restritas aos médicos, dentistas e enfermeiros que atuavam em sua maioria quase que exclusivamente sobre o organismo de seus pacientes, passam a incorporar profissionais com formação diversificada, numa perspectiva multidisciplinar<sup>1</sup>. Neste modelo assistencial as práticas integrativas e complementares devem ser incorporadas aos serviços de saúde e às ações de promoção de saúde.

A Portaria nº 971/2006 do Ministério da Saúde, que define a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), reconhece as terapias de acupuntura, fitoterapia, termalismo e homeopatia como eficazes para a prevenção de doenças e promoção e recuperação da saúde, estendendo o acesso da população à esses serviços na rede pública. O anexo desta Portaria menciona que a técnica de massagem Tuiná faz parte da Medicina Tradicional Chinesa e está relacionada à prevenção de agravos de doenças, à promoção e à recuperação da Saúde. Sendo assim, o âmbito das práticas integrativas é ampliado, como o incentivo à pesquisas, orientações e aplicabilidade junto à população, na medida em que a necessidade de sua inclusão nos diversos níveis de atenção é reconhecido, reduzindo a predominância das intervenções exclusivamente centradas na cura de doenças.

Para contribuir com a formação dos profissionais que atuam na área de massoterapia, e para que estejam em consonância com o que é preconizado pelo Ministério da Saúde, o Senac São Paulo oferece o curso Técnico em Massoterapia, visando à formação dos massoterapeutas e à influência positiva desses profissionais na saúde e no bem-estar dos indivíduos.

A instituição compromete-se com os princípios que privilegiam a integralidade da atenção à saúde, considerando as dimensões biológicas, psicológicas, sociais e espirituais do processo saúde-doença, na medida em que prepara profissionais para atuar, ampliar e integrar ações de promoção da saúde e do bem-estar.

Nesse sentido, pretende propiciar condições para que os alunos desenvolvam as competências gerais e específicas da habilitação, definidas a partir da análise do processo de trabalho do massoterapeuta, respeitando valores estéticos, políticos e éticos e mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas com os princípios da cidadania responsável.

---

<sup>1</sup> Disponível em <[http://curitiba.ifpr.edu.br/?page\\_id=471](http://curitiba.ifpr.edu.br/?page_id=471)> Acesso em 27 mai 2011.

Seguindo uma tendência do profissional de massoterapia, de associar algumas terapias integrativas à sua prática, acompanhando a tendência da OMS em consonância com o Ministério da Saúde do Brasil, resgatando desta forma a identidade do massoterapeuta como agente promotor da saúde, do bem-estar e da melhora da qualidade de vida, esta instituição se propõe à permanente atualização deste Plano de Curso para acompanhar as transformações tecnológicas e sócio-culturais do mundo do trabalho, visando ao acompanhamento das tendências da área da Saúde para que se reafirme a importância da massoterapia no cenário da Saúde, como coadjuvante das Práticas Integrativas e promotora do bem-estar.

## 2. REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula no curso o candidato, no mínimo, deve ter 18 anos e estar cursando a 3<sup>a</sup> série do Ensino Médio.

### Documentos:

- Requerimento de Matrícula,
- Documento de Identidade (RG) (cópia simples),
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada) ou,
- Declaração da escola comprovando estar cursando a escolaridade mínima exigida (original).

As inscrições e as matrículas serão efetuadas conforme cronograma estabelecido pela Unidade, atendidos os requisitos de acesso e nos termos regimentais.

A Unidade poderá admitir processo seletivo, quando julgar necessário, aplicando procedimentos/instrumentos que avaliem os conhecimentos e habilidades adquiridos pelo candidato no ensino médio, desde que relacionados com as competências essenciais ao desenvolvimento do curso.

## 3. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Técnico em Massoterapia é o profissional de Saúde que utiliza técnicas de massagem com o objetivo de promover a Saúde, o Bem-Estar e de reconduzir ao equilíbrio energético e fisiológico do ser humano, podendo ainda associar sua prática profissional a outras terapias naturais, complementares e integrativas não invasivas.

Este profissional pode atuar em diferentes tipos de estabelecimentos públicos ou privados, como clubes desportivos, saunas, spas, institutos de beleza, academias esportivas e de ginástica, centros de fitness, hotéis e condomínios, hospitais, clínicas da área da saúde, centros estéticos, espaços de massoterapia, casas de repouso e centros de convivência para idosos; espaços próprios e atendimentos em domicílio. Atua também em programas sociais e de qualidade de vida voltados à promoção da saúde coletiva.

Para tanto deve adquirir as competências necessárias para executar com segurança diferentes tipos de massagens e terapias integrativas, visando à atenção integral à saúde.

Assim, no decorrer do curso, este aluno do técnico em massoterapia deve mobilizar e articular com pertinência os saberes necessários à ação eficiente e eficaz, integrando suporte científico, tecnológico e valorativo que lhe permita:

- Buscar atualização constante e autodesenvolvimento por meio de estudos e pesquisas, propor inovações de forma crítica, identificar e incorporar novos métodos, técnicas e tecnologias às suas ações e responder às situações cotidianas e imprevisíveis com ética, critério, flexibilidade e criatividade.
- Assumir postura profissional condizente com os princípios que regem as ações na área de Saúde, atuando em equipes multidisciplinares e relacionando-se adequadamente com os clientes, contribuindo de forma efetiva para a promoção da saúde e do bem-estar.
- Gerenciar seu percurso profissional com iniciativa e de forma empreendedora, prestando serviços em instituições de saúde e bem-estar ou na condução do seu próprio negócio.
- Atuar com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental, da preservação da saúde e do desenvolvimento social, orientando suas atividades por valores expressos no *ethos* profissional, resultante da qualidade e da satisfação pelo trabalho bem feito.

Para atender às demandas do processo produtivo, o **Técnico em Massoterapia** deve constituir as seguintes competências profissionais:

- Reconhecer-se como profissional da Saúde que interage em um sistema complexo com diversos atores, respaldando sua ação na perspectiva do ser humano integral, considerando a qualidade no atendimento e o compromisso social com a população, adotando postura profissional condizente com os princípios que regem as atividades em Saúde e na Massoterapia.
- Elaborar plano de trabalho terapêutico selecionando as manobras ou técnicas mais indicadas de massoterapia e terapias integrativas, tendo em vista a análise dos aspectos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos, fisiopatológicos e energéticos do cliente, assim como as indicações e contra-indicações do quadro apresentado.
- Proceder às manobras de massagem ocidental, oriental e terapias integrativas, com base em conceitos de anatomia, fisiologia e biomecânica e princípios energéticos da Filosofia Chinesa visando à saúde integral, adotando medidas de segurança, primeiros socorros, ergonomia, higiene, profilaxia e preservação do meio ambiente.
- Informar e orientar o cliente e a comunidade quanto aos hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à conquista de autonomia na manutenção da própria saúde.

- Gerir um negócio com visão sistêmica, mobilizando e articulando conceitos e princípios de empreendedorismo e habilidades na definição de estratégias que contribuam para a sustentabilidade do empreendimento, aplicando as normas vigentes de legislação sanitária e código de defesa do consumidor.

## 4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do curso Técnico em Massoterapia está estruturada em oito módulos, sendo que:

- **Os módulos IV e V são pré-requisitos para o prosseguimento no módulo VII.**
- **O módulo VII só pode ser oferecido após a conclusão com aprovação do aluno (a) nos módulos IV e V.**
- **O módulo IV não requer aprovação para continuidade no módulo V.**
- **Não é necessário aprovação nos módulo IV e V para continuidade nos demais módulos, exceto no módulo VII.**
- **Os módulos I, II, III, VI, VII e VIII não requerem aprovação em um para continuidade no outro.**

MÓDULOS		Carga Horária
I	Ambientação Profissional	56
II	Conceitos Básicos em Saúde	160
III	Avaliação Massoterapêutica	152
IV	Massagens Ocidentais	302
V	Massagens Orientais	290
VI	Promoção da Saúde	60
VII	Acompanhamento Terapêutico em Massoterapia	100
VIII	Gestão Empreendedora	80
Total de Horas		1200

**Módulo I – Ambientação Profissional:** integra o aluno no campo da Massoterapia, mediante contato com profissionais da área, ambientes nos quais atuam e vivências que permitam contextualizar o trabalho na área da Saúde e no segmento, de modo que possa articular suas expectativas sobre a profissão e as possibilidades que ela oferece, visando ao seu desenvolvimento profissional. **Deve ser desenvolvido no início do curso e em concomitância com o Módulo II.**

**Módulo II – Conceitos Básicos em Saúde:** são desenvolvidas competências básicas de anatomo-fisiologia do corpo humano, procedimentos de biossegurança e noções de primeiro socorros. **Deve ser desenvolvido em concomitância com o módulo I.**

**Módulo III – Avaliação Massoterapêutica:** permite ao aluno mobilizar e articular conhecimentos necessários para a elaboração e aplicação da ficha de avaliação massoterapêutica identificando as indicações e contra-indicações das técnicas profissionais. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os módulos IV e/ou V e/ou VI e/ou VIII.**

**Módulo IV – Massagens Ocidentais:** são desenvolvidas competências que mobilizam e articulam conhecimentos e habilidades necessárias para a aplicação de massagens ocidentais, bem como valores e atitudes voltados à qualidade no atendimento. É **pré-requisito para o módulo VII. Pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os Módulos III e/ou V e/ou VI e/ou VIII.**

**Módulo V – Massagens Orientais:** são desenvolvidas competências que mobilizam e articulam conhecimentos e habilidades necessários para a aplicação de massagens orientais, bem como valores e atitudes voltados à qualidade no atendimento. É **pré-requisito para o módulo VII. Pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os módulos III e/ou IV e/ou VI e/ou VIII.**

**Módulo VI – Promoção da Saúde:** prevê a aproximação do aluno com a comunidade e o mercado de trabalho. Envolve o desenvolvimento de um projeto que se inicia através de pesquisa das necessidades locais, onde serão identificadas as possibilidades de oferta das práticas de massoterapia e orientação aos membros da comunidade para a promoção da saúde e do bem-estar. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os módulos III e/ou IV e/ou V e/ou VII e/ou VIII.**

**Módulo VII – Acompanhamento Terapêutico em Massoterapia:** os alunos elaboram planos para atendimentos selecionando técnicas de massoterapia orientais e ocidentais, podendo associar terapias integrativas, e procedem com o acompanhamento de casos, incluindo a avaliação do cliente e a análise dos resultados obtidos. **Deve ser oferecido após os Módulos IV e V, que são pré-requisitos, podendo ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os Módulos VI e/ou VIII.**

**Módulo VIII – Gestão Empreendedora:** os alunos desenvolvem um projeto de empreendedorismo, constituindo competências que favoreçam a criação de seu empreendimento e a sua participação no gerenciamento de empresas, ou ainda atuação estratégica na prestação de serviços. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou em concomitância com os módulos III e/ou IV e/ou V e/ou VI e/ou VII.**

## **COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS A SEREM DESENVOLVIDAS NOS MÓDULOS**

### **Módulo I – Ambientação Profissional**

- Reconhecer-se como profissional da Saúde que interage em um sistema complexo com diversos atores, considerando os condicionantes e determinantes do processo de saúde e doença, respaldando sua ação na perspectiva do ser humano integral.
- Analisar o campo e organização do trabalho, com base na legislação vigente, nos aspectos éticos e multidisciplinares, e as relações que interferem na ação profissional e nos limites que devem ser respeitados, identificando possibilidades que permitam ampliar sua atuação.
- Receber e assessorar o cliente com cortesia e profissionalismo, levando em conta a postura e a comunicação adequada ao atendimento, os princípios da ética e da qualidade e as normas que regulam as relações na prestação de serviços.

### **Módulo II – Conceitos Básicos em Saúde**

- Identificar os diferentes tipos de toque e sensações, a partir da percepção corporal de si e do outro, visando ao cuidado e à qualidade no atendimento ao cliente.
- Identificar as principais estruturas dos sistemas, a partir dos conceitos de anatomoefisiologia, reconhecendo seus efeitos na aplicação das manobras básicas de massagem.
- Selecionar e adotar procedimentos que garantam a segurança, a higiene e a profilaxia no trabalho, atendendo às diferentes normas que regem a prestação dos serviços na área, visando à proteção da saúde do profissional e do cliente e a preservação do meio ambiente.
- Realizar procedimentos de primeiros socorros em situações de emergência, considerando conhecimentos e técnicas pertinentes, de modo a manter a vida e prevenir complicações até a chegada de atendimento médico.

### **Módulo III – Avaliação Massoterapêutica**

- Identificar as principais estruturas anatômicas do sistema músculo-esquelético bem como sua fisiologia, possibilitando o reconhecimento dos desequilíbrios deste sistema e seus efeitos na aplicação da massagem.
- Reconhecer e identificar as principais estruturas do sistema articular, utilizando conceitos de biomecânica e cinesiologia, a fim de avaliar alterações posturais.
- Reconhecer as principais patologias relacionadas à massoterapia, permitindo a identificação das indicações e contra-indicações das práticas de massagem visando à aplicação da técnica com segurança.
- Construir Ficha de Avaliação Massoterapêutica, a partir dos principais critérios a serem considerados, possibilitando o atendimento adequado às necessidades do cliente.

## **Módulo IV – Massagens Ocidentais**

- Aplicar técnicas de massagem ocidental, com base na avaliação massoterapêutica, normas de biossegurança, qualidade e ética no atendimento, visando às necessidades do cliente.
- Conscientizar os clientes a adotarem hábitos saudáveis por meio de conceitos de nutrição e saúde, estimulando-os a assumir, com autonomia, a própria saúde.
- Realizar atendimento massoterapêutico selecionando as técnicas de massagem ocidental adequadas às necessidades do cliente, considerando como recurso auxiliar as terapias integrativas.

## **Módulo V – Massagens Orientais**

- Realizar avaliação energética com base na avaliação massoterapêutica do cliente, considerando conceitos e princípios da Visão Tradicional Chinesa de Saúde para escolha da melhor intervenção utilizando as técnicas de massagem oriental.
- Aplicar técnicas de massagem oriental com base na avaliação energética do cliente, considerando habilidade prática, uso de materiais e acessórios adequados, normas de biossegurança, qualidade e ética no atendimento ao cliente
- Realizar atendimento massoterapêutico selecionando as técnicas de massagem oriental e recursos auxiliares mais adequados, com base na avaliação energética do cliente, visando à promoção do bem-estar.

## **Módulo VI – Promoção da Saúde**

- Identificar e analisar as condições de vida da comunidade, considerando os aspectos culturais, sociais e econômicos e os condicionantes e determinantes do processo saúde-doença, tendo em vista a promoção da saúde.
- Planejar ações de promoção da saúde valendo-se de conceitos e princípios que orientam hábitos geradores de bem-estar e da qualidade de vida, visando ao trabalho de educação em saúde.
- Informar e orientar a comunidade quanto à incorporação do autocuidado nas atividades diárias e medidas geradoras de melhores condições de vida, despertando-a para os benefícios da massagem como alternativa de prevenção, promoção e manutenção da saúde.

## **Módulo VII – Acompanhamento Terapêutico em Massoterapia**

- Realizar o acompanhamento massoterapêutico, aplicando as técnicas mais adequadas às necessidades do cliente, podendo associá-las a outras terapias integrativas não invasivas, analisando e avaliando os resultados obtidos, visando à promoção do bem-estar.

## Módulo VIII – Gestão Empreendedora

- Visualizar as características do comportamento empreendedor e sua importância para o desenvolvimento pessoal e profissional, aplicando-se técnicas de desenvolvimento do perfil empreendedor.
- Identificar oportunidades de negócio, com base no processo criativo e inovador de geração de ideias, analisando a viabilidade mercadológica, econômica e financeira, entendendo e atendendo as demandas de mercado.
- Definir as diretrizes estratégicas do empreendimento, tendo como base o conceito de missão, visão e valores empresariais, constituindo assim um guia para definição da atuação.
- Planejar a abertura de uma empresa, considerando os processos e os trâmites burocráticos, assim como os conhecimentos, habilidades e atitudes empreendedoras que contribuem para a viabilização de um negócio.
- Elaborar plano de negócio como ferramenta de gestão e organização, mobilizando conceitos e princípios de empreendedorismo, e habilidades na definição de estratégias para minimizar riscos envolvidos e aumentar a chance de sucesso do empreendimento.
- Propor estratégias de comercialização, utilizando a análise de ambiente de negócios, e baseando-se nos conceitos e práticas do marketing, a fim de buscar a sustentabilidade do empreendimento.
- Propor o processo operacional do empreendimento, analisando estrutura física e recursos materiais necessários e adequados à funcionalidade do ambiente e ao conforto do cliente, considerando a legislação pertinente de modo a proporcionar visão sistêmica.
- Planejar a arquitetura organizacional, definindo sua estrutura e funções ocupacionais e administrativas, mediante conceitos, técnicas e princípios da gestão de recursos humanos, visando o desempenho eficiente das pessoas e da empresa.
- Criar modelos financeiros e contábeis, utilizando ferramentas, técnicas e conceitos específicos, visando o controle e a tomada de decisões para o empreendimento.

### Indicações Metodológicas

As indicações metodológicas que orientam este curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac São Paulo, pautam-se pelos princípios da aprendizagem com autonomia e do desenvolvimento de competências profissionais, entendidas como a “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Esta é a definição de competência profissional presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico – Resolução CNE/CEB nº 04/99.

As competências profissionais descritas na organização curricular foram definidas com base no perfil profissional de conclusão, considerando processos de trabalho de complexidade crescente, relacionados com a massoterapia. Tais competências desenham um caminho metodológico que privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações problema que possibilitem o exercício contínuo da mobilização e a articulação dos saberes necessários para a ação e a solução de questões inerentes à natureza do trabalho neste segmento.

A incorporação de tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras previstas, como o trabalho por projeto, atende aos processos de produção da área, às constantes transformações que lhe são impostas e às mudanças socioculturais relativas ao mundo do trabalho. Propicia aos alunos a vivência de situações desafiadoras que levam a um maior envolvimento, instigando-os a decidir, opinar, debater e construir com autonomia o seu desenvolvimento profissional. Permite, ainda, a oportunidade de trabalho em equipe, assim como o exercício da ética, da responsabilidade social e da atitude empreendedora.

As situações de aprendizagem previstas para o curso têm como eixo condutor um **Projeto** que será **construído no decorrer dos módulos**, ou seja, **por etapas**, considerando as especificidades de cada módulo.

O trabalho por projeto favorece o desenvolvimento das competências previstas em cada Módulo, na medida em que considera contextos similares àqueles encontrados nas condições reais de trabalho e estimula a participação ativa dos alunos na busca de soluções para os desafios que dele emergem.

Estudo de casos, proposição de problemas, pesquisa em diferentes fontes, contato com empresas e especialistas da área, seminários, visitas técnicas, trabalho de campo e simulações de contextos compõem o repertório do trabalho por projeto, que será especificado no plano dos docentes, a ser elaborado sob a coordenação da Área Técnica da Unidade e registrado em documento próprio.

Cabe ressaltar que, na mediação dessas atividades, o docente deve atuar no sentido de possibilitar a identificação de problemas diversificados e desafiadores, orientando a busca de informações, estimulando o raciocínio lógico e a criatividade e incentivando respostas inovadoras. Deve, também, criar estratégias que propiciem avanços, tendo sempre em vista que a competência é formada pela prática e que esta se dá em situações concretas.

## **PLANO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO**

O estágio é um ato educativo, tendo como objetivo proporcionar a preparação para o trabalho produtivo e para vida cidadã do educando, sempre desenvolvido em ambientes de trabalho que envolva atividades relacionadas com a natureza do curso, nos termos da legislação vigente.

**Este curso não prevê estágio profissional supervisionado**, ficando a critério da Direção da Unidade autorizar a sua realização como uma atividade opcional do aluno, acrescida à carga horária total do curso.

**O estágio não obrigatório e opcional do aluno** poderá ser realizado desde que o mesmo esteja matriculado, frequente regularmente o curso e tenha, **no mínimo, 18 anos.**

**O aluno que optar pelo estágio poderá iniciá-lo após a conclusão com aprovação no módulo IV – Massagens Ocidentais ou no módulo V – Massagens Orientais.**

Mesmo não sendo obrigatório, o estágio será orientado e supervisionado por um responsável da parte concedente e acompanhado por docente orientador indicado pelo Senac, que se responsabilizará pela sua avaliação e pela verificação do local destinado às ações do estágio, procurando garantir que as instalações e as atividades desenvolvidas sejam adequadas para a formação cultural e profissional do educando.

Os estágios poderão ser desenvolvidos em organizações privadas ou públicas onde a atividade do **Técnico em Massoterapia** se faça necessária, desde que ofereçam as condições essenciais ao cumprimento de sua função educativa, de maneira a evitar situações em que o aluno seja compelido a assumir responsabilidades de profissionais já qualificados e, dessa forma, desenvolvendo as atividades compatíveis com as previstas no Termo de Compromisso.

Serão aplicadas estratégias e instrumentos de avaliação do desempenho do aluno, com registros em formulário próprio de acompanhamento do estágio, com anotações diárias feitas pelo estagiário e validadas pelo supervisor do campo de estágio.

**O estágio não poderá exceder 06 horas diárias e 30 horas semanais**, devendo constar do respectivo Termo de Compromisso.

A carga horária do estágio deverá ser de, **no mínimo, 120 horas** (10% da carga horária total do curso) e o aluno poderá concluir-lo até o último dia do curso estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre o aluno ou seu responsável legal, a parte concedente e o Senac, que indicará as condições para a sua realização.

Periodicamente o aluno deverá apresentar ao docente orientador do estágio, relatório das atividades realizadas.

Um **relatório final** deverá ser entregue **até 30 dias após o término do curso**, devidamente assinado pelo supervisor do estágio.

**Para realização do estágio há necessidade dos seguintes documentos:**

- Acordo de Cooperação entre a Unidade Senac que oferecer o curso e a parte concedente que oferecer o campo de estágio. Este documento deverá definir as responsabilidades de ambas as partes e todas as condições necessárias para a realização do estágio.
- Plano de Atividades do estagiário, elaborado em acordo com aluno, parte concedente e o Senac, incorporado ao termo de Compromisso.
- Termo de Compromisso de Estágio, consignando as responsabilidades do estagiário e da parte concedente, firmado pelo seu representante, pelo estagiário e pela Unidade Senac, que deve zelar pelo cumprimento das determinações constantes do respectivo termo.

- Seguro de Vida em Grupo e contra Acidentes Pessoais para os estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio pela parte concedente e, alternativamente, assumida pelo Senac. A apólice deve ser compatível com valores de mercado, ficando também estabelecidos no Termo de Compromisso.

**Durante a realização do estágio devem ser elaborados:**

- Relatório de Estágio, segundo orientações do supervisor.
- Ficha de Acompanhamento de Estágio com registros diários feitos pelo estagiário e com visto do supervisor.

O aluno ao qual for concedida a oportunidade do estágio opcional e que realizar integralmente as horas e atividades previstas no devido Termo de Compromisso terá apostilado no verso do respectivo Diploma o estágio realizado. Caso não cumpra o mínimo das horas e das atividades previstas, não terá direito a qualquer aditamento em seu documento de conclusão.

## **5. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, relacionadas com o perfil profissional de conclusão do Técnico em Massoterapia, podem ser avaliadas para aproveitamento de estudos, nos termos da legislação e das normas vigentes.

Assim, podem ser aproveitados no curso os conhecimentos e experiências adquiridos:

- Em cursos, módulos, etapas ou certificação profissional técnica de nível médio, mediante comprovação e análise da adequação ao perfil profissional de conclusão e, se necessário, com avaliação do aluno.
- Em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno.

O aproveitamento, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do módulo correspondente e em tempo hábil para deferimento pela direção da Unidade e devida análise por parte dos docentes, aos quais caberá a avaliação das competências e a indicação de eventuais complementações.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação da aprendizagem será contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo. Dentre essas atividades constam pesquisas, relatórios de atividades e visitas técnicas, estudo de casos, diagnóstico ou prognóstico sobre situações de trabalho, apresentação de seminários, simulações e, ainda, o projeto e suas etapas.

A avaliação deve se pautar por critérios e indicadores de desempenho, pois considera-se que cada competência traz em si determinado grau de experiência

cognitiva, valorativa e comportamental que pode ser traduzido por desempenhos. Assim, pode-se dizer que o aluno adquiriu determinada competência quando seu desempenho expressar esse patamar de exigência qualitativa.

Para orientar o processo de avaliação, torná-lo transparente e capaz de contribuir para a promoção e a regulação da aprendizagem, é necessário que os indicadores de desempenho sejam definidos no plano de trabalho docente e explicitados aos alunos, desde o início do curso. Tal procedimento visa direcionar todos os esforços da equipe técnica, do corpo docente e do próprio aluno para que este alcance o desempenho desejado.

Desse modo, espera-se potencializar a aprendizagem e reduzir ou eliminar o insucesso, uma vez que a educação por competência implica em assegurar condições para o aluno superar dificuldades de aprendizagem diagnosticadas durante o processo educacional.

A **autoavaliação** será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam o acompanhamento, pelo aluno, do seu progresso, assim como a identificação de pontos a serem aprimorados, tendo em vista tratar-se esta de uma prática imprescindível à aprendizagem com autonomia.

**O resultado do processo de avaliação será expresso por menções:**

- **Ótimo:** capaz de desempenhar, com destaque, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- **Bom:** capaz de desempenhar, a contento, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- **Insuficiente:** ainda não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

As **menções** serão atribuídas por **módulo**, considerando os critérios e indicadores de desempenho relacionados às competências previstas em cada um deles, as quais integram as competências profissionais descritas no perfil de conclusão.

Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, ao **final** de cada **módulo**, as menções **Ótimo** ou **Bom** e frequência mínima de **75%** do total de horas de efetivo trabalho educacional.

Será considerado **reprovado**, aquele que obtiver a menção **Insuficiente** em qualquer um dos módulos, mesmo após as oportunidades de recuperação, ou tiver **frequência inferior a 75%** do total de horas de efetivo trabalho educacional.

Ao aluno com **frequência mínima de 75%** e menção **Insuficiente** será oferecida oportunidade de **recuperação** de aprendizagem, organizada em diferentes formatos e desenvolvida de maneira contínua, no decorrer do módulo ou, quando couber, no final do processo.

O aluno com menção **Ótimo** ou **Bom**, mas com frequência **inferior aos 75% e igual ou superior a 60%**, por motivos justificados, poderá ter sua situação apreciada pelo Conselho de Curso para análise da possibilidade de promoção.

Os alunos deverão ter pleno conhecimento dos procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento do curso, bem como sobre as normas regimentais e os critérios de avaliação, recuperação, frequência e promoção.

## 7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

### Instalações:

- Sala de aula convencional adequadamente mobiliada com cadeiras móveis para a composição de diferentes arranjos que privilegiem a diversidade de atividades.
- Laboratório que disponha de iluminação e exaustão adequadas, equipado com instalações elétricas e hidráulicas apropriadas para serviços de Massoterapia, conforto acústico, pia com cubas profundas de aço inoxidável e torneiras com acionamento automático com água fria e quente.

As instalações devem estar de acordo com o disposto no Código da Vigilância Sanitária.

### Equipamentos:

A Unidade disponibilizará de:

- 1 Escada com dois degraus
- 1 Cesto de lixo grande de plástico com tampa acionável por pedal para lixo comum
- Aquecedores de ambiente
- Ar condicionado quente e frio
- Computador multimídia, com leitor de CD/DVD, acesso à internet, entrada USB e caixas de som
- Data show
- Dispensador para álcool gel (um para cada pia)
- Dispensador para sabonete líquido (um para cada pia)
- Filtro de água
- Máquina fotográfica e filmadora
- Quadro magnético branco ou *smartboard*
- Relógio de parede
- Som ambiente
- Tela de projeção embutida no teto (no caso da utilização de *smartboard*, não haverá necessidade da tela de projeção)
- Toalheiro para toalhas de papel descartável

### Mobiliário:

- 10 Cadeiras para massagem rápida
- 10 Macas portáteis. Cor: preferencialmente azul marinho.\*

- Armários altos (dimensões: 80x50x210 cm) preferencialmente laminado texturizado cor argila. Sugestão de quantidade: 2 armários para a massoterapia
- Banquetas de altura regulável com encosto (mocho), (2 por box).\*
- Carrinhos auxiliares. Especificações: com tampo de inox, 2 gavetas e portas.
- Cestos de inox pequenos para lixo com tampa acionável por pedal (1 por box).
- Colchonetes impermeáveis e laváveis. Sugestões de medidas 2,00 m X 0,80m (quantidade: 35 unid) ou 2,00m x 1,50m (quantidade: 25 unid).
- Cortinas suspensas de material emborrachado de fácil assepsia, adequadas para as práticas de saúde.
- Dispensador para álcool gel (1 por box).
- Macas de procedimento. Especificação mínima: automática com elevação de encosto e elevação e extensão de membros inferiores, braços retráteis e acionamento na lateral da maca identificado em braile (adaptado para deficiência visual). Cor: preferencialmente azul claro.\*
  - \* É recomendada a utilização de capas de plástico transparentes removíveis, para proteção e conservação do equipamento.

#### **Material Didático de Apoio:**

- CDs e softwares de apoio
- Manequim Anatômico: esqueleto
- Manequim Anatômico: músculos e órgãos
- Mapa de auriculoterapia chinesa
- Mapa de Sistemas. Sugestão: Linfático, Circulatório, Músculo esquelético
- Mapas dos 5 elementos
- Mapas dos Meridianos
- Mapas de reflexologia podal
- Modelo de orelha para auriculoterapia

#### **Bibliografia:**

ANDREOLLI, C.P.P; PAZINATTO, P.P. *Drenagem Linfática Reestruturação Anatômica e Fisiológica Passo a Passo*. São Paulo: Napoleão, 2009.

BIENFAIT, M. *Bases da Fisiologia da Terapia Manual*. 2 ed., São Paulo: Editora Summus, 2000.

CALAIS-GERMAIN, B. *Anatomia para o Movimento: Introdução a análise das técnicas corporais*. Volume 1. 4 ed., São Paulo: Editora Manole, 2010.

CASSAR, P. M. *Manual de Massagem Terapêutica*. 1 ed., São Paulo: Editora Manole, 2001.

- CLAY, JH; POUNDS, DM. *Massoterapia Clínica – Integrando Anatomia e Tratamento.* 2 ed., São Paulo: Editora Manole, 2008.
- CORAZZA, S. *Aromacologia: uma ciência de muitos cheiros.* 2 ed., São Paulo: EDS, 2004.
- DOLABELA, F. *O Segredo de Luiza.* 1 ed., São Paulo: Sextante, 2008.
- INGE, D.; ELLIS, S. *Um guia passo a passo para a aplicação da reflexologia.* 6 ed., São Paulo: Editora Cultrix, 2006.
- KENDALL, F.P.; KENDALL E.; PROVANCE, PG. *Músculos provas e funções.* 5 ed., São Paulo: Editora Ateneu, 2007.
- LEE, E. W. *Aurículo Acupuntura.* 6 ed., São Paulo: Editora Ícone, 2007.
- LOPES, C. *Tuiná Medicina Manual Chinesa.* 1 ed., São Paulo: Andreolli, 2010.
- LOURENÇO, O. T. *Reflexologia Podal sua saúde através dos pés.* 2 ed., São Paulo: Ed. Ground, 2002.
- MACIOCIA, G. *Os fundamentos da medicina chinesa.* 2 ed., São Paulo: Editora Roca, 2007.
- NETTER, H. F. *Atlas de Anatomia Humana versão Combo.* 4 ed., Editora Elsevier, 2008.
- NUNES, R. *Dinâmica da Cromoterapia* 5. ed., Brasilia: Editora Linha Gráfica Editora, 1998.
- PRICE, S. *Aromaterapia e as Emoções.* Tradução Márcia Frazão. 2 ed., Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2006.
- SOUZA, W. *Shiatsu dos Meridianos: um guia passo a passo.* 1 ed., São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2005.
- TORTORA, GJ; GRABOWSKI SR. *Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia.* 6 ed., Editora Artmed, 2006.
- WEN, T. S. *Acupuntura clássica chinesa.* 8 ed., São Paulo: Editora Cultrix, 1985.
- WERNER, R. *Guia de Patologia para Massoterapeutas.* 2 ed., São Paulo: Guanabara Koogan, 2005.
- Zorzi, R.; Starling, IG. *Corpo Humano – órgãos, sistemas e funcionamento.* 1 ed., Rio de Janeiro: Editora Senac Nacional, 2010.

## 8. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Estão habilitados, para a docência neste curso, profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na área profissional e/ou no correspondente componente curricular.

Poderão ainda ser admitidos, em caráter excepcional, profissionais com a seguinte ordem preferencial:

- na falta de licenciados, os graduados na correspondente área profissional ou de estudos;

- na falta de profissionais graduados em nível superior nas áreas específicas, profissionais graduados em outras áreas e que tenham comprovada experiência profissional na área do curso;
- na falta de profissionais graduados, técnicos de nível médio na área do curso, com comprovada experiência profissional na área;
- na falta de profissionais de nível técnico com comprovada experiência, outros reconhecidos por sua notória competência e, no mínimo, com ensino médio completo;
- aos não licenciados é propiciada formação docente em serviço.

A coordenação do curso é realizada por profissional com graduação e experiência profissional compatíveis com as necessidades do cargo.

## **9. CERTIFICADOS E DIPLOMA**

Àquele que concluir com aprovação todos os módulos que compõem a organização curricular desta Habilitação Técnica de Nível Médio e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o diploma de **TÉCNICO EM MASSOTERAPIA** com validade nacional e direito a prosseguimento de estudos na educação superior.